



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 106/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de informática em atendimento às necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO que a contratação irá proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho para desenvolverem suas tarefas com eficiência, além da instalação e estruturação de rede cabeada no novo Departamento de Orçamentos, Administração e Finanças – DEOF.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 124/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000924/2022-01**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **OMNI AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **OMNI AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA EIRELI** no valor de **R\$ 23.702,54 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente